



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 172/2024

Processo nº 21992/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0062-30 e Inscrição Municipal nº 526189, com sede à Rua Joaquim Marques de Figueiredo, 2-71, Quadra PI2, Bairro Industrial, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **PATRICIA COSME DUARTE**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº 24.xxx.xxx-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 148.xxx.xxx-1, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2024, firmado em 02/12/2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, o prazo de vigência do referido contrato, conforme previsto no item I da cláusula 15<sup>a</sup> do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme proposta encaminhada pela contratada, fica atualizado em aproximadamente 4,49% (Quatro inteiros e quarenta e nove centésimos), o valor total do presente contrato, para R\$ 14.997,60 (Quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para o período de 12 meses, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.249,80 (Mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 475 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 17 de novembro de 2025.

**PATRICIA COSME DUARTE**  
Air Liquide Brasil Ltda

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**VIVIANI REGO VECCHI**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**MARINA DE OLIVEIRA MACIEL**  
CPF nº 222.xxx.xxx-06

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.xxx.xxx-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda

CONTRATO Nº 172/2024 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Locação de equipamento ventilador pulmonar mecânico, contendo 1 base de umidificação, 1 nobreak e 1 máscara oronasal tamanho M, com assistência de profissional especializado nesse tipo de ventilação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 17 de novembro de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Patricia Cosme Duarte

Cargo: Gerente de Vendas

CPF: 148.xxx.xxx-11

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Viviani Rego Vechi

Cargo: Coordenadora de Serviços e Protocolos de Assistência Social

CPF: 315.xxx.xxx-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: \_\_\_\_\_